

Forças Armadas preservam a missão da defesa interna

BRASÍLIA — O papel das Forças Armadas, no novo substitutivo do Relator Bernardo Cabral, sofreu pequena alteração, seguindo o desejo dos ministros militares, e torna expressa a sua atuação na defesa da ordem interna por iniciativa de um dos poderes constitucionais e não de todos eles, como fixava o anteprojeto anterior.

O texto anterior rezava: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, da ordem constitucional".

A nova redação é a seguinte: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem".

Ainda no título "Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas", foi mantida a mesma redação

para as seções I e II, do Estado de Defesa e do Estado de Sítio.

No capítulo da Segurança Pública, contrariando expectativa criada pelo próprio Relator, não foi estebelecida a submissão das Polícias Militares ao comando do Exército. A segurança pública, "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos", será exercida através da Polícia Federal, das Polícias Cíveis e das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros. As guardas municipais competirão a proteção do patrimônio municipal.

Bernardo Cabral inovou ao dispor sobre as atribuições da Polícia Federal, preferindo estebelecê-las já na Constituição e não em lei complementar, como no substitutivo anterior. A Polícia Federal é destinada, no texto, a apurar infrações penais contra a ordem política e social, prevenir e reprimir o tráfico de drogas, "o contrabando e o descaminho", exercer a polícia marítima, aérea e de fronteira e a polícia judiciária da União.

As Polícias Cíveis caberão o exercício da polícia preventiva e judiciária e a apuração das infrações penais e, às Polícias Militares, "forças auxiliares e reserva do Exército", caberá exercer o policiamento ostensivo e assegurar a manutenção da ordem pública. Como os Corpos de Bombeiros e as Polícias Cíveis, as PMs serão subordinadas ao Governo dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Novo texto mantém anistia a militares sem alterações

BRASÍLIA — A anistia aos militares, que tantas críticas mereceu do Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, na última reunião do Ministério, foi mantida, sem qualquer alteração no texto, no novo substitutivo do Relator Bernardo Cabral. Assim, a anistia seria concedida a todos os civis e militares atingidos por atos de exceção de 18

de setembro de 1946 até a promulgação da nova Constituição. Seriam também asseguradas as promoções — ainda que vedada a remuneração em caráter retroativo — e garantido o recurso junto ao Supremo Tribunal Federal aos que foram cassados ou tiveram seus direitos políticos suspensos de julho a dezembro de 1969.

Júlio Mesquita esclarece depoimento sobre o Cimi

O Diretor Responsável do jornal "O Estado de S. Paulo", Julio de Mesquita Neto, enviou carta ao "Jornal do Brasil", publicada na edição de ontem, em que contesta o noticiário do matutino sobre seu depoimento na CPI do Congresso que apura denúncias sobre a atuação do Conselho Indigenista Missionário em reservas indígenas da Amazônia.

As denúncias foram publicadas há cerca de um mês pelo "Estado de S. Paulo", com base em ampla documentação, mas o "Jornal do Brasil" publicou que o jornal paulista não dispõe de documentos capazes de prová-las. Na carta, Julio de Mesquita Neto afirma não só que os documentos existem como estão à disposição dos integrantes da CPI. É a seguinte a íntegra da carta:

"Convidado a prestar depoimento sobre denúncias publicadas pelo jornal "O Estado de S. Paulo" a respeito da conspiração contra o Brasil, da qual participam religiosos do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), compareci a uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Congresso conforme testemunha o noticiário publicado pelos jornais, participei de uma longa e proveitosa sessão de sete horas (das 15 às 22h), em que não apenas reafirmei as denúncias publicadas pelo jornal que dirijo, mas também me comprometi a apresentar aos 18 membros da comissão toda a documentação que serviu de base à denúncia. A regra geral, durante todo o depoimento, foi o alto nível com que os esclarecimentos foram pedidos e dados, à exceção de dez minutos de galhofa, nos quais o Senador Pompeu de Souza, tentando se apoiar nas imunidades do seu mandato e de seus cabelos brancos dedicou-se

à prática do embaralhamento das palavras, numa mixórdia irônica, que só não atrapalhou os trabalhos da sessão porque todos os outros participantes se mostravam empenhados em esclarecer a verdade e não em se divertir com jogos de palavra de escriba aposentado. Como notícia desta sessão, o "Jornal do Brasil" produziu uma peça que não apenas destoava de tudo quanto foi publicado pelos outros jornais, mas também trai a função precípua de qualquer meio de comunicação, que é produzir a verdade dos fatos. O "Jornal do Brasil, em desacordo com seu histórico amor à precisão jornalística, publicou que "O Estado de S. Paulo" não dispõe de documentos capazes de provar as denúncias publicadas. Seus leitores foram privados da verdade: os documentos existem e, conforme declarei reiteradamente à comissão, serão examinados, em primeira mão, por seus nobres membros. Jamais utilizei, durante as sete horas de depoimento, a palavra "indução", que na equivocada reportagem publicada pelo "Jornal do Brasil", foi arbitrariamente posta em minha boca. Perplexo com resumo falso e descabido do meu depoimento à CPI do Congresso, mas confiante na correção dos erros evidentes reproduzidos pelo "Jornal do Brasil" (até porque ele se expõe na comparação com o noticiário dos outros jornais), venho, por meio desta, esclarecer, insistentemente, que as denúncias publicadas pelo jornal "O Estado de S. Paulo", de acordo com a tradição desta casa, são baseados em farta e fidedigna documentação, que será consultada pelos membros da CPI e se encontram à disposição da Justiça."